

RESOLUÇÃO N.º 458/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM , criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, das empresas:

1 - DIMEBRAS Distribuidora de Medicamentos Brasil LTDA , CNPJ nº 76.472.349/0004-30, Inscrição Estadual nº 13.289.333-9, localizada a Av. O, quadra RDV, 7/3, lotes 1 a 3, área com 7.200,00m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 665153/2013.

2 - METALÚRGICA FÊNIX LTDA, CNPJ nº 15.532.912/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.453.955-9, localizada a Av. O, quadra RDV, 7/3, lotes 5 e 6, área com 3.600,00m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 59000/2014.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fc053d86

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar